



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIII

Nº 1364

Publicação Semanal

Quarta-feira, 1º de setembro de 2010

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 805 DE 6 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando a confirmação de sentença pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos (APC nº 655875-4),

DECRETA:

Art 1º O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NO NÍVEL DA TABELA DE VENCIMENTOS IMEDIATAMENTE SUPERIOR DO CARGO OCUPADO, nos termos

- SERVIDOR: 126730 – Walter Cortêz Mostaço
- TABELA/REF/NÍVEL: 6 II 40
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA B
- FUNÇÃO: TGPB01 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- TABELA/NÍVEL ADAP; 6 II 43
- DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/2007
- LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de agosto de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 806 DE 6 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PROMOÇÃO/PROGRESSÃO, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 126730 – Walter Cortêz Mostaço
- TABELA/REF/NÍVEL: 6 II 43

- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA B
- FUNÇÃO: TGPB01 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP; 6 II 44
- DATA DA VIGÊNCIA: 30/12/2009
- DECRETO REVOGADO (A) Nº 133/2010
- MOTIVO: Considerando a confirmação da Sentença, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos Autos (APC nº 655875-4) e as disposições do Decreto nº 805, de 06 de agosto de 2010.
- LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/2004 e suas alterações

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de agosto de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 836 DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto nº 1049, de 04 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações
- DECRETO RETIFICADO Nº 134/2010
- MOTIVO: Retificação de nível, nos termos do contido no § 1º do art. 3º do Decreto 1049/2009

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de agosto de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Situação Anterior Tab/Ref/Niv	Situação Atual Tab/Ref/Niv	Data Vigência
101265-MARIA DENISE PHILIPPSSEN NUNES	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-B	PSPB01-SERV. ENFERMAGEM EM VIGIL. SANITÁRIA	92 / II / 50	92 / II / 51	30/12/2009
101575-CECILIA LISETE ALMENDRA	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAMCG-PSP - SERV. DE MEDICINA GERAL	90 / II / 57	90 / II / 58	30/12/2009
106054-ROSELI DA SILVA BARBOZA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	82 / I / 60	82 / I / 61	30/12/2009
108634-BENEDITA RAMOS DINIZ	AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A	AGPA04-AGENTE DE GESTAO PUBLICA - SERVICIO A4	61 / I / 20	61 / I / 22	30/12/2009
110680-NILCEIA LORRENZZETTI CORREA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	82 / I / 31	82 / I / 32	30/12/2009
110973-MARIA IVONETE LIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	82 / I / 29	82 / I / 31	30/12/2009
112380-SILVANA MARIA DA SILVA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	82 / I / 21	82 / I / 23	30/12/2009
112720-IRINEO CREMASCO JUNIOR	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-TGP - ASSISTENCIA DE GESTAO	65 / I / 23	65 / I / 24	30/12/2009
113522-ROGERIO CLEMILSON GOIS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-TGP - ASSISTENCIA DE GESTAO	65 / I / 22	65 / I / 24	30/12/2009
114537-ROSENI DA SILVA CARDOSO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	82 / II / 21	82 / II / 24	30/12/2009
115320-CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79 / I / 1	79 / I / 3	30/12/2009
115673-JULIANA ANDRADE ZOLI	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-B	PSPB02-SER. FARM. BIOQUÍMICO EM VIGIL. SANITÁRIA	92 / I / 27	92 / I / 30	30/12/2009
115878-SILVANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	82 / II / 17	82 / II / 18	30/12/2009
116971-CRISTIANE MAXWELL BASSO FERREIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79 / I / 2	79 / I / 3	30/12/2009
118966-CYNTIA HARUMI TAIRA	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAENF-PSP - SERV. DE ENFERMAGEM	69 / I / 18	69 / I / 19	30/12/2009
119121-ANGELA VICENTE DE OLIVEIRA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-TGP - ASSISTENCIA DE GESTAO	65 / I / 2	65 / I / 3	30/12/2009
122807-REGIANE APARECIDA MEDEIROS MALFE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79 / I / 1	79 / I / 2	30/12/2009
126756-ALICE CRISTINA PEREIRA SILVA	AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A	AGPA04-AGENTE DE GESTAO PUBLICA - SERVICIO A4	61 / II / 12	61 / II / 13	30/12/2009

DECRETO Nº 889 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 6 de setembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 6 de setembro de 2010.

Art 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometam a qualidade.

Art 3º o disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMGP- 01/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 209/2010

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 36/2010, publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 11 de agosto de 2010, considerando que não houve manifestação contrária, REVOGO o Chamamento em epígrafe, cujo objeto é “chamamento público para conhecimento das instituições públicas e/ou privadas, organizações/entidades/associações sem fins econômicos/lucrativos com interesse na execução das ações de qualificação social e profissional – QSP, gestão e apoio do projeto Juventude Cidadã no âmbito do Programa PROJOVEM Trabalhador, no Município de Londrina”, conforme fundamentação e decisão constante do respectivo processo, Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Marco Antonio Cito – Secretário Municipal de Gestão Pública, Kentaro Takahara – Diretor Presidente Instituto de Desenvolvimento de Londrina.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 315 DE 28 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR:120855-Ivanete Socorro de Souza Delfino
- b)TABELA/REF/NIVEL:22 2

- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAÚDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TSPA01-TSP - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 21/08/2010
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: a pedido do servidor
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2010. Edson Antonio de Souza –
Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 316 DE 28 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 120278 - Elizeu Robson Mussi
- b)TABELA/REF/NIVEL:22 4
- c)CARGO/CLASSE:- TECNICO DE SAÚDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TSPA01-TSP -ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
003-GER. UNID. SAÚDE/P.A. - UNIÃO DA VITÓRIA
- f)DATA VIGÊNCIA: 21/07/2010
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: a pedido do servidor
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2010. Edson Antonio de Souza –
Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 317 DE 28 DE JULHO 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 102350 - Maria Lucy Silva Davies
- b)TABELA/REF/NIVEL:22 45
- c)CARGO/CLASSE: - TECNICO DE SAÚDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TSPA01-TSP -ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
002-GER. UNID. SAÚDE/P.A. - JD. LEONOR
- f)DATA VIGÊNCIA: 27/07/2010
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: a pedido do servidor
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2010. Edson Antonio de Souza -
Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 328 DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 128422-Priscila Vhnieska
- b)TABELA/REF/NIVEL: 22 1
- c)CARGO/CLASSE: - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d)FUNCAO: -TSPA01-TSP -ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 23/08/2010
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO:A pedido
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de agosto de 2010. Edson Antonio de Souza –
Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 329 DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :121797-Andre Luis Santos Silva
- b)TABELA/REF/NIVEL:221
- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TSPA01-TSP -ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/08/2010
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: A PEDIDO

i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de agosto de 2010. Edson Antonio de Souza – Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 351 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

- I. EXCLUIR DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:
- a)SERVIDOR: 110426 - Claudio do Nascimento
 - b)TABELA/REF/NIVEL:15 4
 - c)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A
 - d)FUNCAO: -AGPA06-AGENTE DE GESTAO PUBLICA - SERVICO A6
 - e)DOCUMENTO: Certidão de Óbito 013168429-0
 - f)DATA VIGÊNCIA: 04/08/2010
 - g)VACANCIA: Sim
 - h)MOTIVO: Falecimento
 - i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso V, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 352 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

- I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:
- a)SERVIDOR: 123765-BERENICE TOMOKO TATIBANA
 - b)TABELA/REF/NIVEL:9 1
 - c)CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
 - d)FUNCAO: -PSPAODO-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA
 - e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
 - f)DATA VIGÊNCIA: 06/08/2010
 - g)VACANCIA: Sim
 - h)MOTIVO: A Pedido

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian – Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 353 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

- I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:
- a)SERVIDOR: 107573 - HILTON HIDEKI HIRABARA
 - b)TABELA/REF/NIVEL:94 5
 - c)CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
 - d)FUNCAO: -PSPAODO-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA
 - e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
 - f)DATA VIGÊNCIA: 06/08/2010
 - g)VACANCIA: Sim
 - h)MOTIVO: A PEDIDO
 - i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 354 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

- I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:
- a)SERVIDOR: 112828 - Roseli Aparecida Presser da Silva
 - b)TABELA/REF/NIVEL:22 21
 - c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
 - d)FUNCAO: -TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
 - e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE

- f) DATA VIGÊNCIA: 04/08/2010
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 356 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. PELA EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 210455 - Rogelio Geronimo dos Santos
- b) TABELA/NÍVEL: CC/01
- c) CARGO/CLASSE: - ASSESSOR DE GABINETE I-U
- d) FUNCAO: - AS01-ASSESSOR DE GABINETE I
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2101-SUPERINTENDÊNCIA 001-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- f) DATA VIGÊNCIA: 19/08/2010
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A pedido do servidor
- i) LEGISLAÇÃO: art.62 e art.61, inciso III da Lei 4.928/92

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 357/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR CARGO COMISSIONADO ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :210471-ANA OLYMPIA VELLOSO MARCONDES DORNELLAS
- b) TABELA/NÍVEL :CC/01
- c) CARGO/CLASSE:-ASSESSOR DE GABINETE I-U
- d) FUNCAO: -AS01-ASSESSOR DE GABINETE I

- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2102-DIRETORIA EXECUTIVA 001-DIRETORIA EXECUTIVA
- f) DATA VIGÊNCIA :19/08/2010
- g) MOTIVO: Em conformidade com C.I. 099/2010-GAB/AMS.
- h) LEGISLAÇÃO :Art.15, inciso II, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 alterada pela Lei 9.414/04.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2010. Jair Gravena - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 368/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR CARGO COMISSIONADO ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :210480-JUVENAL FUTAGAMI
- b) TABELA/NÍVEL :CC/01
- c) CARGO/CLASSE:-ASSESSOR DE GABINETE I-U
- d) FUNCAO: -AS01-ASSESSOR DE GABINETE I
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2101-SUPERINTENDÊNCIA 001-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- f) DATA VIGÊNCIA :25/08/2010
- g) LEGISLAÇÃO :Artigo 15, inciso II, da Lei 4.928/92 e Lei 5.833/94

II. Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 369/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. REVOGAR DESIGNAÇÃO DE GERÊNCIA ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :100200-ELIAS FLORIANO

- b) DATA VIGÊNCIA :25/08/2010
- c) GRAT. FUN .CONF. :GA02
- d) MOTIVO :Revogar designação da Gerencia de Tesouraria/DF/AMS, de acordo com c.i.103/2010.
- e) LEGISLAÇÃO :Art. 63 da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 370/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DESIGNA:

I. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GERÊNCIA ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :116580-Silvana Piazentin Tonelli Costa
- b) LOCAL:0415-DIRETORIA FINANCEIRA
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-TGP - ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) DATA VIGÊNCIA :27/08/2010
- f) GRAT. FUN .CONF. :GA02
- g) MOTIVO :Designação da Gerencia de Tesouraria/DF/AMS, de acordo com c.i. 103/2010.
- h) LEGISLAÇÃO :Art. 177 da Lei 4928/92 e Lei 9337/2004 alterada pela Lei 9414/2004, anexo II.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 16/2010CMTU aos 19 de agosto do ano de 2010, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor/prestador de serviço, conforme segue:

Item	Material	Und.	Qtde.	Preço unitário	Marca	Fornecedor
1	Bateria para telefone TQWBTC 1461	Und	2	R\$7,50	mv	Ink Blue
2	Bateria ultra alcalina 23AE - 12 V	Und	4	R\$5,50	Eco	Alice Eduardo
3	Caixa arquivo de mesa em acrílico simples	Und	6	R\$9,30	Waleu	Ink Blue
4	Caixa arquivo de mesa em acrílico 02 andares	Und	6	R\$18,00	Waleu	Ink Blue
5	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	Und	30	R\$0,55	Flax	Ink Blue
6	Grampo para grameador 23/13 - caixa com 5000 grampos	Cx	9	R\$11,50	Gasfer	Ink Blue
7	Papel sulfite alcalino, formato A4, 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², apropriado para uso final em impressora laser, copiadoras, duplicadora digital, jato de tinta, off set e tipografia, pacote com 500 folhas cada	Cento	1200	R\$1,80	Copimax	Alice Eduardo
8	Pilha alcalina D	Und	12	R\$4,20	Alfacel	Ink Blue
9	Pilha recarregável AA	Und	12	R\$9,00	Alfacel	Ink Blue
10	Quadro negro 0,60 x, 40	Und	3	R\$4,00	Souza	Ink Blue
11	Reforço plástico transparente auto-adesivo - cartela com 150 un	Und	3	R\$5,50	Saron	Ink Blue

(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente ajustado entre as partes, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização poderá efetuar a aquisição/contratação dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de agosto de 2010. André Oliveira de Nadai – Diretor Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretora Administrativo Financeiro.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização torna público o Edital de Leilão N 001; Critério: Maior Lance; Processo Administrativo nº 41/2010CMTU; Objeto: Venda de Aproximadamente 500 (quinhentos) metros cúbicos de lenha (empilhado sobre meio de transporte) com possibilidade de alteração de até 25% do total. Valor mínimo do metro cubico de lenha R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); As LENHAS, objeto deste Edital, encontram-se à disposição das interessadas das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para vistoria na data de 13 de setembro de 2010, no Aterro Sanitário Municipal, situado na estrada do Limoeiro S/N., fone: (043) 3379-7949, falar com o servidor: Gilmar Domingues Pereira; Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www.cmtuld.com.br>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina –

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, pelo prazo de 180

PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 1º de setembro de agosto de 2010. André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente, Cristiane R. C. de Ávila - Diretor Administrativo Financeiro.



PREGÃO Nº 19/2010 CMTU

ORIGEM: Processo Administrativo nº 36/2010-CMTU.
 OBJETO: Aquisição de Material Para Divisória.
 RESULTADO DA LICITAÇÃO: Licitação deserta.

Londrina, 31 de agosto de 2010. Josi Ap. Gomes Durante - Pregoeira.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Designar os funcionários LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA e MARCELO AUGUSTO P.C. QUINTANILHA, para fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 000.779 – firmado com a empresa TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projetos Estrutural, Hidro Sanitário completo e Elétrico do Centro de Convivência Comunitária e Quadra Poliesportiva Coberta do Residencial Horizonte, nesta cidade de Londrina-PR., para o Projeto da Poligonal Norte/FNHIS/2009.

II - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 6 de agosto de 2010. João Alberto Verçosa Silva – Diretor Presidente.



PORTARIA Nº 79/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar a destituição da Sra. EDLAYNE FRANCISCA AREANO PACHECO, da função de CHEFE DA SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, a partir do dia 17/08/2010, ficando desta forma sem efeito as disposições contidas na Portaria número 069/2010.

Publique-se na forma da lei.

Londrina, 18 de agosto de 2010. João Alberto Verçosa Silva

- Diretor Presidente.



PORTARIA Nº 80/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar a destituição da Sra. NADIA KOSIENCZUK ROSA GOMES, da função de CHEFE DA SEÇÃO DE LOTEAMENTOS E REGISTROS, a partir do dia 17/08/2010, ficando desta forma sem efeito as disposições contidas na Portaria número 066/2010.

Publique-se na forma da lei.

Londrina, 18 de agosto de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.



PORTARIA Nº 81/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar a nomeação da Sra. NADIA KOSIENCZUK ROSA GOMES, na função de CHEFE DA SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E REGISTROS, a partir do dia 17/08/2010, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

Publique –se na forma da lei.

Londrina, 18 de agosto de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

CONTRATO Nº 60/2010-FIX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2010-FIX

Partes: Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda.

Objeto: O fornecimento de 03 (três) placas de hardware ME32.
Preço Total: R\$ 59.967,20 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

Modalidade: Edital de Pregão n.º 028/2010-FIX.

Data e Assinaturas: Londrina, 30 de julho de 2010; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller) (Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda: Marcos Ramo e Iza Maria Toríbio Finoti).

CONTRATO Nº 57/2010-FIX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2010-FIX

Partes: Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Compwire Informática Ltda.

Objeto: O fornecimento e instalação de 03 (três) servidores.
Preço Total: R\$ 48.485,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 50 (cinquenta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

Modalidade: Convite n.º 006/2010-FIX.

Data e Assinaturas: Londrina, 29.07.2010; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller) (Compwire Informática Ltda: Marcos Roberto Hohmann Choinski).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL Nº 01/10- 01CONJ PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 01/2010

MODALIDADE: Credenciamento Conjunto nº 001/2010;

PARTES: Sercomtel S.A. - Telecomunicações; Sercomtel Celular S.A. e Internet by Sercomtel S.A e Companhia Nacional de Call Center.

OBJETO: a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

PRAZO: 4.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias

de antecedência, bem como podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20 de julho de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Leonilso Jaqueta (Sercomtel), e Jefferson Ricardo Belasque e Pedro Antonio Morette (ASK).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL Nº 01/10–01CONJ PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 01/2010

MODALIDADE: Credenciamento Conjunto nº 001/2010.

PARTES: Sercomtel S.A. - Telecomunicações; Sercomtel Celular S.A. e Internet by Sercomtel S.A e Santos & Santos Informática Ltda – ME.

OBJETO: a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

PRAZO: 4.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20 de julho de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Leonilso Jaqueta (Sercomtel), e Jeferson Santos Lisotti (Santos).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL Nº 01/10 - 01CONJ PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 01/2010

MODALIDADE: Credenciamento Conjunto nº 001/2010.

PARTES: Sercomtel S.A. - Telecomunicações; Sercomtel Celular S.A. e Internet by Sercomtel S.A e Gams Telecomunicações Ltda-ME.

OBJETO: a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

PRAZO: 4.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20 de julho de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Leonilso Jaqueta (Sercomtel), e Ana Maria Rosa de Souza (GAMS).

PROVOPAR

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 98/2010

“DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO referente aos cargos de ASSISTENTE SOCIAL (AT 01) e AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AT02) dos Editais 095 e 96/2010, Provopar-Ld, do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva para os cargos: Assistente Social, Auxiliar Administrativo e Motorista – Londrina.”

Faço pública, para conhecimento dos interessados, que os candidatos, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para o provimento ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL (AT 01) e AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AT02), NÃO se apresen-

taram, portanto não mais concorrendo ao cargo referido, sendo assim DESCLASSIFICADOS. Para que surta os efeitos legais pertinentes.

ASSISTENTE SOCIAL (AT 01)	
43	ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AT 02)	
29	DANIELY CRISTINA SARZI SANCHES
30	IANA CRISTINA SOUZA DO AMARAL
31	KALEN FRANCISCO DE OLIVEIRA
32	MARIELA REGINA DA SILVA
33	NÍVEA CRISTINA MICHELETI REMUALDO
34	RAFAEL SANCHES SERNICHARIO
36	KEILA DE SOUZA MARTINES

Londrina, 1º de setembro de 2010. Ana Lúcia Conde - Gerente Administrativo Provopar.

CONSELHOS CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 63/2010 CMAS DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Súmula: Define os critérios de partilha para o financiamento da rede socioassistencial para o exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211 de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O art. 18 da Lei Municipal Nº 6.007, de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovado pelo CNAS, conforme Resolução Nº 130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais;
- O co-financiamento efetuado pelas esferas estadual e federal, em alguns dos serviços componentes da Política Municipal;
- O orçamento previsto para o exercício de 2011 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do ór-

gão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;

- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010.
- O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS, conforme Resolução 050 de 03 de novembro de 2008 e o resultado dos laudos técnicos a serem emitidos até 30 de agosto de 2010 pela Gerência de Monitoramento e Avaliação aprovados por este Conselho;
- A análise dos Anexos III enviados pelas entidades conveniadas à Comissão de Fundo/CMAS e análise das ações co-financiadas com recursos do FMAS pela Comissão de Acompanhamento de Serviços/CMAS;
- A vigência dos convênios atualmente firmados até dezembro de 2010;
- A deliberação de reunião extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2010; e a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Critério de Partilha 2010, referente aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, previsto na dotação 3.3.50.43 Fonte 001 – Subvenções para financiar as ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, cujos serviços constam do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS, conforme Resolução 050 de 03 de novembro de 2008.

Art. 2º Os serviços voltados para ações de Proteção Social Básica a serem co-financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social são:

Serviços de Proteção Social Básica	Meta	Valor meta	Custo Mensal	Custo anual
Proteção Sócio-familiar	23 territórios com 350 famílias/cada	R\$ 2.170,00	R\$ 49.910,00	R\$ 598.920,00
Convivência Socioeducativo	1662	R\$ 52,00	R\$ 86.424,00	R\$ 1.037.088,00
	1560	R\$ 111,00	R\$ 173.160,00	R\$ 2.077.920,00
	771 urbano	R\$ 43,00	R\$ 33.153,00	R\$ 397.836,00
	50 rural	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Educação Profissional para Adolescentes	250 aprendizagem	R\$ 14,28	R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00
Educação Sócio-profissional e Inclusão Produtiva	3.214	R\$ 20,00	R\$ 64.280,00	R\$ 771.360,00
Gestão de benefícios	Variável	---	R\$ 121.567,00	R\$ 1.458.804,00
Total				6.417.768,00

Parágrafo Único. Os recursos que se referem ao serviço de Proteção Sócio Familiar no valor de R\$ 598.920,00 (quinhentos noventa e oito mil, novecentos e vinte reais) e Contrapartida, deverá aguardar parecer jurídico quanto à possibilidade de aplicação dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social para pagamento de pessoal, de acordo com convênios firmados com entidades não governamentais para a execução de serviços, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social. Não havendo nenhum óbice será publicado o edital de chamamento público, para fins de conveniamento.

Art. 3º Os serviços voltados para ações de Proteção Social Especial a serem co-financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social são:

Serviços de Média Complexidade*	Meta	Custo Mensal	Custo Anual
Serviço Especializado de abordagem a população de rua: adulto referenciado ao CREAS I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Toda demanda	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
CREAS II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Serviço de Acompanhamento Social a Adolescentes em Medida Sócio-educativa em Meio Aberto	Toda demanda	R\$ 25.060,00	R\$ 300.720,00
CREAS III - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Serviço Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, incluindo o serviço de acolhida de crianças e adolescentes advindas da abordagem.	Toda demanda	R\$ 46.833,00	R\$ 561.996,00

Serviços de Alta Complexidade	Meta	Valor meta	Valor Mensal	Custo Anual
Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	135	R\$ 487,50	R\$ 65.812,50	R\$ 789.750,00
Acolhimento Institucional para criança e adolescente com histórico de rua, sendo uma unidade denominada casa de passagem.	32	R\$ 984,38	R\$ 31.500,16	R\$ 378.001,92
	16	R\$ 1.425,00	R\$ 22.800,00	R\$ 273.600,00
Acolhimento Institucional para pessoas adultas	113	R\$ 477,50*	R\$ 53.957,50	R\$ 647.490,00
Acolhimento institucional pessoas com deficiência	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Acolhimento Institucional para pessoas Adultos que necessitam de cuidados especiais - crônicos	25	R\$ 845,68*	R\$ 21.142,00	R\$ 253.704,00
Total			R\$ 197.712,16	R\$ 2.372.545,92

Art. 4º Para os serviços denominados CREAS II e CREAS III, aprovam-se a continuidade do funcionamento em parceria com as entidades não governamentais, até que sejam realizados os procedimentos necessários para que possam se adequar, em conformidade ao previsto na Norma Operacional

Básica - NOB/SUAS, evitando-se que ocorra a interrupção no atendimento ao público.

Art. 5º O financiamento do serviço de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação será tratado em resolução específica deste Conselho, mediante consulta jurídica quanto à possibilidade de aplicação do referido recurso para pagamento de pessoal pelas entidades não governamentais.

Art. 6º O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socioassistencial contará com as seguintes etapas:

- a) Apresentação pelas entidades de proposta conforme modelo disposto no site do CMAS;
- b) Análise das propostas por comissão formada por membros do CMAS de acordo com critérios pré-estabelecidos;
- c) Apresentação da análise das propostas pela Comissão em reunião do CMAS;
- d) Deliberação do CMAS;
- e) Publicação da resolução de aprovação das propostas;
- f) Encaminhamento da resolução de aprovação das propostas a Secretaria Municipal de Assistência Social para que se tomem as providências necessárias ao processo de conveniamento.

Art. 7º Os critérios para a seleção das propostas apresentadas pela rede sócioassistencial estão subdivididos em eliminatório, classificatório e de desempate, sendo:

- a) Eliminatório:
 - Não possuir registro no CMAS;
 - Proposta incompatível com os serviços previsto nesta resolução;
 - Incompatibilidade com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
 - Proposta incompatível com o princípio da territorialidade e com as demandas prioritárias da Política de Assistência Social no município.
- b) Classificatório:
 - Análise dos pareceres constantes do Laudo Técnico da Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Experiência comprovada no desenvolvimento de serviço socioassistencial;
- c) Desempate:
 - Experiência da entidade no desenvolvimento do serviço compatibilizada com o Laudo técnico;
 - Atendimento da demanda territorial prioritária da política de assistência social para o município.

Art. 8º O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário:

- a) 31 de agosto de 2010 – publicação da resolução no diário oficial do município;
- b) 01 a 17 de setembro de 2010: apresentação das propostas, das 8h00 às 14h00 na sede do CMAS;

- c) 17 a 30 de setembro de 2010 – análise das propostas apresentadas;
 d) 30 de setembro de 2010 – apresentação das análises ao Conselho e deliberação das propostas aprovadas;
 e) 01 de outubro a 26 de novembro - formalização do convênio;
 f) 09 de dezembro - assinatura dos convênios pela rede conveniada.

Art. 9º A ampliação da cobertura de atendimento dos serviços socioassistenciais que venham gerar acréscimo no orçamento, será apreciada pelo Conselho após finalização desse processo de financiamento mediante análise de disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistên-

cia Social e verificação da existência de demanda territorial da prestação do serviço.

Art. 10º O roteiro para orientar a elaboração da proposta de execução de serviço socioassistencial encontra-se disponível na sede do CMAS situado na Avenida Duque de Caxias nº. 635 e no site oficial www.londrina.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Londrina no link do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de agosto de 2010. Silvana Gomes dos Santos – Presidente.

CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2010 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo: 013/2008 – CMEL. Parecer: 027/2010 - CEB. Relatores: Fernanda Tedeschi, João Batista e Regina Dirce Fanti Silva. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processos de Implantação do Ensino Fundamental com 9 anos de duração. Voto dos Relatores: Diante do exposto, esta relatoria entende ainda serem necessárias as adequações indicadas no Mérito deste parecer, a fim de que as Propostas Pedagógicas das unidades escolares apresentem informações claras quanto ao atendimento que ofertam. E reforça o exaustivamente exposto no Parecer deste Conselho quanto ao acompanhamento, orientação e fiscalização sistemática do setor competente da Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares neste processo de construção de seus documentos escolares. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 102/2009 – CMEL. Parecer: 030/2010 – CLN. Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Endereço e Ampliação da oferta de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Lolly Baby. Voto dos Relatores: Diante do exposto, esta Câmara de Legislação e Normas, verificando o cumprimento da legislação por parte da Instituição e apresentando a documentação, nada tem a se opor quanto ao pedido de mudança de denominação da Entidade Mantenedora da instituição. A Instituição passa a ter como nome empresarial Centro de Educação Infantil Lolly Baby LTDA ME. Também, nada temos a nos opor a mudança de endereço e ampliação da oferta, visto que o local apresenta condições para atendimento comprovados por do-

documentação apresentada no Mérito deste Parecer. Por derradeiro, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, o que restou comprovado instrumentalmente pela documentação acostada ao processo sob análise, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Lolly Baby pelo prazo de três anos, retroativos a 01.01.2010, conforme previsto no artigo 38 da Deliberação 02/2007-CMEL. Ainda que, sendo acatado o teor do presente Parecer, conste na Resolução de Renovação de Autorização de Funcionamento, artigo específico sobre a mudança de endereço, de nome da mantenedora e ampliação da oferta da instituição para 0 a 5 anos. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 001/2010 – CMEL Parecer: 028/2010 – CLN. Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Cessaçãõ simultânea das atividades escolares das Escolas Municipais Bárbara Falcoviski Vieira – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Maria José Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto dos Relatores: Tratando-se de processo de estadualização e municipalização, conforme relata o ofício nº 80/10 – GAB-S.M.E., que está ocorrendo no ano de 2010 no município de Londrina, é importante referir-se ao exposto no ofício quanto a situação dos alunos, visto que eles foram encaminhados para outras unidades escolares próximas, sem prejuízos aos mesmos. Ainda nesta análise, é oportuno destacar as informações contidas na Verificação Especial para fins de Cessaçãõ emitida pelo setor responsável do órgão executor do Sistema Municipal de Ensino, conforme folhas 03 e 04 do processo. Quanto a Escola Municipal Bárbara Falcoviski Vieira: “a guarda de documentos será feita pela Escola Municipal Zumbi dos Palmares – Educação Infantil e Ensino Funda-

mental, toda a documentação de relatório final foi encaminhada via NRE, de acordo com as exigências legais, estadualização do prédio escolar e transferência dos alunos para a escola acima citada, o que não acarretou nenhum prejuízo a vida legal dos educandos...” (grifos nossos) Quanto a Escola Municipal Maria José Carneiro: “a guarda de documentos será feita pela Escola Municipal Mari Carreira Bueno – Educação Infantil e Ensino Fundamental, toda a documentação de relatório final foi encaminhada via NRE, de acordo com as exigências legais, estadualização do prédio escolar e transferência dos alunos para a escola acima citada, o que não acarretou nenhum prejuízo a vida legal dos educandos...” (grifos nossos) O referido documento apresenta Parecer Favorável a cessação Simultânea das atividades escolares na Escola Municipal Bárbara Falcoviski Vieira e Escola Municipal Maria José Carneiro. Posto isto, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera pública municipal, e após análise da documentação apresentada, conforme esclarecimentos constantes do ofício nº 80/10 – GAB – S.M.E. e da Verificação Especial emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente à Cessação Definitiva, Simultânea e Total, das atividades escolares das Escolas Municipais Bárbara Falcoviski Vieira- Educação Infantil e Ensino Fundamental e Maria José Carneiro- Educação Infantil e Ensino Fundamental, retroativa ao início do ano letivo de 2010. Sugere-se que seja contemplado artigo específico determinando que a Escola Municipal Zumbi dos Palmares e Escola Municipal Mari Carreira Bueno mantenham salvaguardados em suas sedes os documentos de vida escolar dos alunos recebidos das unidades escolares cessadas e que ali passaram a freqüentar. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 003/2010 – CMEL. Parecer: 029/2010 – CLN. Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Cessação Simultânea das atividades escolares da Escola Municipal Egydio Terziotti. Voto dos Relatores: Posto isto, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera pública municipal, e após análise da documentação apresentada, conforme esclarecimentos constantes do ofício nº 85/10 – GAB – S.M.E.

e da Verificação Especial emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente à Cessação Definitiva, Simultânea e Total, das atividades escolares da Escola Municipal Egydio Terziotti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, retroativo ao início do ano letivo de 2010. Sugere-se que seja contemplado artigo específico determinando que a Escola Municipal Luiz Marques Castelo archive os documentos da vida escolar dos alunos da Educação Infantil e das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental recebidos e que ali passaram a freqüentar. E ainda que seja contemplado artigo específico determinando que a unidade escolar estadual mantenha salvaguardados, em sua sede, os documentos da vida escolar dos alunos recebidos das séries finais do Ensino Fundamental que ali freqüentaram. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 020/2010 – CMEL. Parecer: 032/2010 – CLN. Relatores: Fernanda Tedeschi e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Meu Companheirinho. Voto dos Relatores: Dessa forma, ensejando o cumprimento da Legislação retro mencionada e buscando diligentemente os princípios que norteiam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção e qualidade do ensino na esfera municipal, bem como defendendo os interesses e necessidades educacionais das crianças, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Meu Companheirinho, para atendimento a crianças de 2 a 5 anos, pelo prazo de três anos, retroativamente, a partir de 01.08.2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 050/2010 – CMEL. Parecer: 031/2010 – CLN. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Cadastro dos Centros de Educação Infantil: Maria Cecília, Espírita Eurípedes Barsanulfo, Governador José Richa e Tia Lana. Voto dos Relatores: Diante do que foi exposto, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente pela emissão do Certificado de Cadastramento dos Centros de Educação Infantil: Maria Cecília, Espírita Eurípedes Barsanulfo, Governador José Richa e Tia Lana. Nesta oportunidade, sugere-se que o Certificado siga o padrão de formatação já aprovado pelo Pleno do Colegiado. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Jair Gravena
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Camilla Balsani / Débora Torri Albarello- Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br